



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPL DE TUCURUÍ E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 12 LITROS <i>Especificação : resistente, com alça de alumínio, capacidade 12 litros.</i>		1240,000	UNIDADE	26,910	33.368,40
02	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO <i>Especificação : COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: EM POLIESTILENO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>		9680,000	PACOTE	6,400	61952,00
03	COPO DESCARTÁVEL 200ML <i>Especificação : COPO DESCARTÁVEL 200ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		42000,000	PACOTE	8,890	373380,00
04	COPO DESCARTÁVEL 50ML <i>Especificação : COPO DESCARTÁVEL 50 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		42000,000	PACOTE	4,590	192780,00
05	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML <i>Especificação : DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 500 ml.da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>		29500,000	UNIDADE	6,810	200895,00
06	DETERGENTE LÍQUIDO <i>Especificação : Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem plástica com 500 ml.</i>		11000,000	UNIDADE	4,080	44880,00
07	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON <i>Especificação : Base de madeira, cerdas de nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		1540,000	UNIDADE	12,270	18895,80
08	ESCOVA SANITÁRIA <i>Especificação : Escova sanitária, base de plástico rígido, cerdas curtas e grossas de nylon, medidas aprox. cabo 32cm, base 7,5 x 7,5 cm.</i>		1680,000	UNIDADE	17,150	28812,00
09	FACA DESCARTÁVEL <i>Especificação : FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENE NA COR BRANCA OU TRASLÚCIDA MEDINDO 16 A 17CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.</i>		9060,000	PACOTE	6,900	62514,00
10	GARFO DESCARTÁVEL <i>Especificação : GARFO DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENE NA COR BRANCA OU TRASLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACATE DE 50 UNIDADES.</i>		9090,000	PACOTE	6,000	54540,00
11	LÚSTRA MÓVEIS		650,000	UNIDADE	9,450	6142,50





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : LÚSTRA MÓVEIS - PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML.

12	MARMITEX EM ALUMÍNIO		10140,000	UNIDADE	71,070	720649,80
<i>Especificação : MARMITEX EM ALUMÍNIO: REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180MM DE DIÂMETRO X 70MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS. PESANDO A CAIXA COM TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.</i>						
13	PA P/ LIXO EM MATERIAL PLASTICO		1470,000	UNIDADE	15,250	22417,50
<i>Especificação : PÁ PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA</i>						
14	PANO DE CHÃO		7500,000	UNIDADE	9,140	68550,00
<i>Especificação : Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
15	PEDRA SANITÁRIA CX		2350,000	CAIXA	137,540	323219,00
<i>Especificação : PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERICIDA, COM 01 ALÇA PLÁSTICA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, DE 40G E COM FRAGÂNCIAS DIVERSAS. CAIXA COM 36NIDADES.</i>						
16	PRATO DESCARTÁVEL		10160,000	PACOTE	4,850	49276,00
<i>Especificação : EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 21CM DE DIÂMETRO.</i>						
17	SABÃO EM BARRA 1KG		3300,000	CAIXA	130,260	429858,00
<i>Especificação : Para limpezas diversas, contendo 1 kg cada barra, apresentado em caixa com 10 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.</i>						
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS		9500,000	PACOTE	8,280	78660,00
<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 100 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 20kg.</i>						
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE		800,000	PACOTE	119,030	95224,00
<i>Especificação : EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0.010 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>						
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS		980,000	UNIDADE	12,920	12661,60
<i>Especificação : SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 300 GRS. SÓLIDO EM FORMATO DE ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHOS DIFERENTES. 39,997 G/MOL</i>						
21	SABÃO EM PÓ PERFUMADO		700,000	CAIXA	82,150	57505,00
<i>Especificação : SABÃO EM PÓ PERFUMADO CAIXA CONTENDO 24 X 500G. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.</i>						
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS		6500,000	PACOTE	7,470	48555,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Capacidade para 30 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 10kg.

23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS		6500,000	PACOTE	7,850	51025,00
<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Tamanho 65 cm x 80 cm, capacidade para 50 lts, na cor preta.</i>						
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS		6500,000	PACOTE	6,570	42705,00
<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 60 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 20kg.</i>						
25	VASSOURA DE NYLON		100,000	UNIDADE	18,840	1884,00
<i>Especificação : comprimento total de 30 cm redonda em madeira.</i>						
26	RODO COM CABO 40CM		100,000	UNIDADE	19,480	1948,00
<i>Especificação : COM CORPO DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, COM 2 LAMINA DE BORRACHA, DE 40 CM.</i>						
27	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)		280,000	CAIXA	44,900	12572,00
<i>Especificação : Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. Embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. Caixa com 12 unidades de 1000ml.</i>						
28	ESPANADOR		750,000	UNIDADE	32,810	24607,50
<i>Especificação : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE 19CMX47CM COM CABO DE APROXIMADAMENTE 200CM.</i>						
29	AVENTAL BRANCO EM PVC		100,000	UNIDADE	22,010	2201,00
<i>Especificação : Forrado e em material reforçado no tamanho padrão aprox. 120 x 0,70 cm.</i>						
30	ESCOVÃO 120CM		300,000	UNIDADE	24,990	7497,00
<i>Especificação : Para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4.2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.</i>						

Total : 3129175,10

Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



PLANILHA REFERENTE AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	GABINETE	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS	MEIO AMBIENTE
1	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 12 LITROS	190	250	24	400
2	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	1500	2180		3000
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML	15000	10000	500	5000
4	COPO DESCARTÁVEL 50ML	15000	10000	500	5000
5	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	8500	8000	200	2500
6	DETERGENTE LÍQUIDO	2000	3000	500	1000
7	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON	220	440	200	440
8	ESCOVA SANITÁRIA	240	480	100	480
9	FACA DESCARTÁVEL	1020	2040		3000
10	GARFO DESCARTÁVEL	1030	2060		3000
11	LÚSTRA MÓVEIS	90	180	200	200
12	MARMITEX EM ALUMÍNIO	2000	2040		3000
13	PA P/ LIXO EM MATERIAL PLASTICO	210	420	50	420
14	PANO DE CHÃO	2000	2000	100	1500
15	PEDRA SANITÁRIA CX	600	800		350
16	PRATO DESCARTÁVEL	2000	2160		3000
17	SABÃO EM BARRA 1KG	600	1000		600
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	2500	2000	1000	2000
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	300			500
20	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS	200	240		300
21	SABÃO EM PÓ PERFUMADO	150	200		50
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	2000	1000	1000	1500
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS	2000	1000	1000	1500
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS	2000	1000		1500
25	VASSOURA DE NYLON	20	20	40	20
26	RODO COM CABO 40CM	20	20	40	20
27	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)	120	30	40	50
28	ESPANADOR		250	100	250
29	AVENTAL BRANCO EM PVC				100
30	ESCOVÃO 120CM				300





2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por estas Secretarias Municipais;

2.1.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores dos órgãos municipais e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários e funcionários.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

3- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

3.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



3.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

3.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

3.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

3.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

3.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.15. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os produtos solicitados.

3.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

3.17. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4 – DO VALOR

4.1 o VALOR estimado através de cotação no Banco de Preços, referente aos itens elencados acima 3.132.895,10 (três milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno

4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2023.





5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.
- 6.2 A entrega será feita de forma parcelada de acordo com as solicitações da Prefeitura, secretarias, autarquias e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra.
- 6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tucuruí-PA, 19 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Trabalho, Paz e Progresso

